

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1783/2004 – Código de Posturas do Município e da Lei Complementar Nº 03/2011 – Código Tributário Municipal, para definir formas e condições de parcelamento de créditos tributários e não tributários, lançados ou apurados em ação fiscal, inclusive os decorrentes de denúncia espontânea por parte do contribuinte inscritos em dívida ativa, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 18/10/2019.

Apresentado em Expediente do Dia 22/10/2019.

Encaminhado às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 18/10/2019.

Economia, Finanças e Orçamento, em 18/10/2019.


Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>22/10/2019</u>  FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Acyr Hoffmann</u> Lapa, em <u>22/10/2019</u>.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator _____/2019.  Relator
Recebi o projeto em <u>22/10/2019</u>  MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>ACYR HOFFMANN</u> Lapa, em <u>22/10/2019</u>.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____/2019.  Relator
Comissão de Legislação, Justiça e Redação: FENELON BUENO MOREIRA (Presidente) ACYR HOFFMANN (Membro) DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)	Comissão de Economia, Finanças e Orçamento: MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente) DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro) ACYR HOFFMANN (Membro)